



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

25ª - COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO – EDIÇÃO 2016

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Com a finalidade de difundir a prática do futebol de salão local entre equipes da Região Metropolitana, cidades do Interior do Estado, Bairros, Indústria, Comércio, Centros Sociais Urbanos, Bancos, Colégios e Repartições Públicas fica instituída a **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**.

Art. 2º - Este regulamento vai reger a **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016** em suas diversas categorias, quando houver equipes inscritas para disputá-la.

Art. 3º - Em disputa estarão as seguintes categorias:

FAIXAS ETÁRIAS PARA O ANO DE 2016

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA	IDADE
(SUB-09)	Nascidos em 2005 e 2006	08 e 09 anos
(SUB-11)	Nascidos em 2005 e 2006	10 e 11 anos
(SUB-13)	Nascidos em 2003 e 2004	12 e 13 anos
(SUB-15)	Nascidos em 2001 e 2002	14 e 15 anos
(SUB-17)	Nascidos em 1999 e 2000	16 e 17 anos
(SUB-20)	Nascidos em 1996, 1997 e 1998	18, 19 e 20 anos
ADULTO PRATA	Aberto	A partir de 16 anos

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 4º - A organização da competição será de inteira responsabilidade da FCFS, que terá a comissão executiva designada para dirigir o certame assim composto:

Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale
Membro: Carlos Alberto Soares Falcão
Membro: Francisco Hilton Alves de Alcântara

Art. 5º - Compete à Diretoria Técnica da FCFS, a organização e elaboração das tabelas de todas as fases que compõem a competição.

Art. 6º - Haverá sempre um Representante da Presidência da Federação (Delegado dos Jogos), para acompanhar cada rodada, devendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas.

Art. 7º - Na ausência de um Delegado será destinado a algum Oficial de mesa, designado pela FCFS, as funções de Delegado da Partida.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Tomarão parte na competição as equipes apresentadas na tabela dos jogos divulgada, que solicitaram sua inscrição junto a Federação e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e arbitragem junto à tesouraria da FCFS.

Art. 9º - Os clubes jogarão em qualquer fase da competição nos locais indicados na tabela dos jogos expedida pela FCFS, não sendo aceito por hipótese alguma veto a nenhuma quadra apresentada.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§1º – A partir da Segunda Fase dessa competição a Federação fará alguns jogos em ginásio que possa haver a presença da Polícia Militar para garantir a ordem e a segurança dos atletas, comissão técnica, árbitros e o público em geral.

§ 2º - Será obrigatório o uso de caneleiras e numeração na frente e nas costas das camisas para todos os atletas. Os atletas reservas terão que usar obrigatoriamente coletes diferenciados das camisas de jogo por cima das mesmas. Conforme o Livro Nacional de Regras de Futsal 2016.

§ 3º - Que o (a) atleta da **categoria Adulto**, na data de início da competição, esteja completando ou já tenha completado a idade mínima limite de 16 (dezesseis) anos.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS DE ARBITRAGENS

Art. 10º - Todos os jogos da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, promovidos pela FCFS serão dirigidos por dois árbitros, coadjuvados por um anotador e um cronometrista, completa ainda a equipe, um Delegado designado pela Presidência da Federação.

Art. 11º - O valor da taxa de arbitragem da primeira fase das categorias (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13), será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por jogo, dividido em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por equipe/jogo, nas categorias (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20), será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por jogo, dividido em R\$ 100,00 (cem reais) por equipe/jogo e na categoria Adulto Prata será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) dividido em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe/jogo. Todas as taxas de arbitragens da Primeira Fase deverão ser pagas antecipadamente na sede da FCFS.

§ 1º – Para as fases seguintes da competição haverá um aumento nos valores taxa de arbitragem como segue:

- a)** Na Segunda fase: **a.1)** R\$ 90,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;
a.2) R\$ 120,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;
a.3) R\$ 140,00 para Adulto Prata por equipe/jogo;
- b)** Na Fase Semifinal: **b.1)** R\$ 110,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;
b.2) R\$ 140,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;
b.3) R\$ 160,00 para Adulto Prata por equipe/jogo;
- c)** Na Fase Final: **c.1)** R\$ 140,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;
c.2) R\$ 160,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;
c.3) R\$ 220,00 para Adulto Prata por equipe/jogo;

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS E MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 12º - O atleta só poderá tomar parte em qualquer partida da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, se sua inscrição estiver confirmada na relação de atletas, com documentos apresentados a FCFS e entregues em tempo hábil antes do início da competição. Não será aceito por hipótese alguma inscrição de qualquer atleta na quadra de jogo.

Art. 13º - Cada equipe poderá inicialmente inscrever quantos atletas e membros de comissão técnica quiserem.

Art. 14º - As equipes em qualquer categoria em disputa na **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, poderão inscrever em qualquer uma das fases, novos atletas ou membros de comissão técnica, em ofício apresentado na sede da Federação com o devido pagamento da respectiva taxa.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§ 1º - Para a identificação do atleta ou de membros da comissão técnica será procedida da seguinte forma: Por ocasião do preenchimento da súmula de jogo a equipe terá que apresentar ao anotador da partida, para que seu atleta ganhe a condição de jogo somente o **original de um documento de fé pública que possua fotografia**. Somente será aceito a carteira expedida da FCFS de 2016. Nenhum atleta poderá participar de uma partida sem apresentar algum documento exigido que o identifique.

§ 2º - Qualquer atleta inscrito que jogar por uma determinada equipe em qualquer categoria nessa competição não poderá atuar por outra equipe por hipótese alguma.

§ 3º - A equipe que apresentar em sua relação um preparador físico, esse terá que apresentar a carteira do CREF (na cor verde).

§ 4º - O não cumprimento do item 1, 2 e 3 deste artigo, o atleta ou membro de comissão técnica estará eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos se porventura tenha ganho quando da utilização dos membros citados.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 15º - A **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, será disputada da seguinte forma em suas diversas categorias como se segue:

Art. 16º - Para a **categoria (SUB-09)** os clubes inscritos na competição são os que seguem abaixo relacionados que comporão dois grupos para a disputa da competição:

CATEGORIA: (SUB 09)

GRUPO A

1. CENSF/FTD/EUSEBIO
2. FALCÕES DA VILA
3. PROJETO SEMEAR
4. MARANGUAPE ESPORTE CLUBE

GRUPO B

1. SUMOV ATLETICO CLUBE
2. BOMBEIROS FUTSAL
3. PROJ. MANOEL TOBIAS FUTSAL SESC
4. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA

§ 1º - Para a **Categoria (SUB-09)** as equipes inscritas para as disputas desses campeonatos jogarão entre si, em seu respectivo grupo, com jogos de ida, classificando-se para a semifinal as duas equipes melhores pontuadas no seu grupo na 1ª Fase.

§ 2º - Os jogos da fase semifinais serão realizados da seguinte forma:

1º Colocado do Grupo A x 2º Colocado do Grupo B
1º Colocado do Grupo B x 2º Colocado do Grupo A

§ 3º - A Semifinal da Copa Metropolitana 2016 na **Categoria (SUB-09)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com as equipes melhores colocadas na 1ª (primeira) fase jogando pelo empate nessa prorrogação.

§ 4º - A Final da Copa Metropolitana 2016 na **Categoria (SUB-09)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2016.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 17º - Para as **categorias (SUB-11), (SUB-13), (Sub 17) e (Adulto Prata)** os clubes inscritos na competição são os que seguem abaixo relacionados que comporão dois grupos para a disputa da competição:

CATEGORIA: (SUB 11)

GRUPO A

1. BOMBEIROS FUTSAL
2. PROJ. MANOEL TOBIAS FUTSAL SESC
3. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIBOL
4. PROJETO SEMEAR
5. MARANGUAPE ESPORTE CLUBE

GRUPO B

1. SUMOV ATLETICO CLUBE
2. CENSF/FTD/EUSEBIO
3. FUTSAL PARA TODOS/Col. Cícero Nogueira
4. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA
5. FALCÕES DA VILA

CATEGORIA: (SUB 13)

GRUPO A

1. Proj. Manoel Tobias SESC/Jardim Iracema
2. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA
3. PROJ. MANOEL TOBIAS FUTSAL SESC
4. FALCÕES DA VILA
5. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIBOL

GRUPO B

1. SUMOV ATLETICO CLUBE
2. BOMBEIROS FUTSAL
3. VILA UNIÃO A. C.
4. FUTSAL PARA TODOS/Col. Cícero Nogueira
5. PROJETO SEMEAR

CATEGORIA: (SUB 17)

GRUPO A

1. SUMOV ATLETICO CLUBE
2. WO FUTSAL/GAROTOS DA VILA
3. FÁBRICA DE ESTRELAS/PACOTI
4. NEW CASTLE/REDENÇÃO
5. COLÉGIO GUADALAJARA

GRUPO B

1. COLÉGIO ÁGAPE
2. BARÇA/PEÑAROL
3. BOMBEIROS FUTSAL
4. IVP – INSTITUTO VOCÊ PODE
5. ITAPIPOCA

CATEGORIA: (ADULTO PRATA)

GRUPO A

1. FACULDADE ATENEU
2. CUCA DA BARRA
3. PARACURÚ FUTSAL
4. AMIGOS DO FUTSAL
5. SHAKTAR MONTESE

GRUPO B

1. NEW HOPE/ACARAPE
2. UNICHRISTUS
3. BANFORT
4. PACAJÚS
5. REDENÇÃO FUTSAL

§ 1º – Para as **Categorias (SUB-11), (SUB-13), (SUB-17) e (ADULTO PRATA)** as equipes inscritas para as disputas desses campeonatos jogarão entre si, em seu respectivo grupo, com jogos de ida, classificando-se para a 2ª (segunda) fase as quatro equipes melhores pontuadas no seu grupo na 1ª Fase.

§ 2º – Os jogos da 2ª fase serão realizados da seguinte forma:

1º Jogo: 1º Colocado do Grupo A x 4º Colocado do Grupo B

2º Jogo: 2º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B

3º Jogo: 1º Colocado do Grupo B x 4º Colocado do Grupo A

4º Jogo: 2º Colocado do Grupo B x 3º Colocado do Grupo A

§ 3º – A 2ª Fase da Copa Metropolitana 2016 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13), (SUB-17) e (ADULTO PRATA)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com as equipes melhores colocadas na 1ª (primeira) fase (1º e 2º colocados do grupo) jogando pelo empate nessa prorrogação.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§ 4º – Os jogos da fase semifinais serão realizados da seguinte forma:

Equipe classificada do 1º jogo x Equipe classificada do 4º jogo
Equipe classificada do 2º jogo x Equipe classificada do 3º jogo

§ 5º – A Semifinal da Copa Metropolitana 2016 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13), (SUB-17) e (ADULTO PRATA)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2016.

§ 6º – A Final da Copa Metropolitana 2016 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13), (SUB-17) e (ADULTO PRATA)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2016.

Art. 18º - Para as **categorias (SUB-15) e (SUB-20)**, os clubes inscritos na competição são os que seguem abaixo relacionados que comporão dois grupos para a disputa da competição:

CATEGORIA: (SUB 15)

GRUPO ÚNICO

- | | |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 1. SUMOV ATLETICO CLUBE | 4. PROJETO SEMEAR |
| 2. BOMBEIROS FUTSAL | 5. CRESSE/PARQUE 10/B25 |
| 3. FALCÕES DA VILA | 6. JUVENTUDE FUTSAL/CARLITO PAMPLONA |

CATEGORIA: (SUB 20)

GRUPO ÚNICO

- | | |
|--------------------------------|--------------------|
| 1. SUMOV ATLETICO CLUBE | 4. BARÇA/PEÑAROL |
| 2. TIGRES DA VILA | 5. PARACURÚ FUTSAL |
| 3. CLUBE DOS DIÁRIOS/PORT FINO | 6. ADIJEC/REDENÇÃO |

§ 1º – Para as **Categorias (SUB-15) e (SUB-20)** as equipes inscritas para as disputas desses campeonatos jogarão entre si, com jogos de ida, classificando-se para a 2ª (segunda) fase (Semifinal) as quatro equipes melhores pontuadas na 1ª Fase.

§ 2º – Os jogos da 2ª fase (Semifinal) serão realizados da seguinte forma:

1º Jogo: 1º Colocado do Grupo x 4º Colocado do Grupo
2º Jogo: 2º Colocado do Grupo x 3º Colocado do Grupo

§ 3º – A 2ª Fase (Semifinal) da Copa Metropolitana 2016 nas **Categorias (SUB-15) e (SUB-20)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com as equipes melhores colocadas na 1ª (primeira) fase (1º e 2º colocados) jogando pelo empate nessa prorrogação.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§ 4º – A Final da Copa Metropolitana 2016 nas **Categorias (SUB-15) e (SUB-20)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2016.

CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA JOGOS DE CHAVE DE TODAS AS CATEGORIAS

Art. 18º - Ao término da primeira fase, em disputa de chave, na **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, em qualquer categoria, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das colocações para as fases seguintes serão observados sempre os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias na competição;
- b) Confronto direto (entre duas Equipes/Municípios);
- c) Maior media de gols marcados (numero de gols marcados dividido pelo numero de jogos);
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Equipe com menor número de Cartões Vermelhos;
- f) Equipe com menor número de Cartões Amarelos;
- g) Sorteio.

CAPÍTULO VII - DO HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 19º - Os jogos de qualquer categoria em disputa da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, deverão ter início de acordo com o horário estabelecido na tabela.

§ 1º- Para cada partida será obedecido o horário estabelecido na tabela dos jogos, e será respeitada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

§ 2º - Havendo W.O. em alguma partida os jogos seguintes serão iniciados conforme o horário da tabela não tendo tolerância nenhuma.

CAPÍTULO VIII - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 20º - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória 03 (três) pontos;
- Empate 01 (um) ponto;
- Derrota (zero) ponto.

§ **Único** - Na hipótese da homologação de um "**W X O**", a equipe infratora será declarada perdedora do confronto por um placar de "**3 X 0**", sendo "creditado" 3 (três) pontos ganhos para a equipe vencedora, cumprindo o restante da tabela normalmente.

CAPÍTULO IX - DA DISCIPLINA

Art. 21º - O (A) atleta que receber 03 (três) cartões amarelos em partidas alternadas ou um cartão vermelho em uma partida, ficará suspenso, automaticamente, da partida seguinte.

Art. 22º – O atleta expulso da quadra por cartão vermelho, terá os procedimentos normais aplicado ao caso, isto é, constado na súmula de jogo a qual será encaminhada ao TJD/FCFS (Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Futsal).



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 23º - Nenhum cartão, elimina o outro em uma partida, o (a) atleta poderá levar até dois cartões no mesmo jogo (um amarelo e um vermelho).

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, a suspensão de dois jogos consecutivos.

Art. 24º - O controle dos cartões é exclusivo das equipes, a Federação fornecerá sempre que solicitada à situação de cartões da equipe que solicitou.

Art. 25º - A equipe que lançar em seus jogos um atleta apenas com três cartões amarelos, um cartão vermelho ou suspenso pelo TJD/FCFS, e que ainda não tenha cumprido a suspensão prevista neste regulamento, perderá os pontos para o seu adversário através de simples decisão administrativa da Federação.

Art. 26º - A série incompleta de 3 (três) cartões amarelos, não será considerada nem levada para a fase semifinal da competição, mantendo-se, para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;

Art. 27º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estarão impossibilitados de participar na partida subsequente o técnico, treinador, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

CAPÍTULO X - DOS JOGOS

Art. 28º - Os jogos da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016** só serão realizados na capital e área metropolitana.

Art. 29º - Os jogos da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016** reger-se-ão pelas Regras Oficiais adotadas pela CBFS.

Art. 30º - Dos jogos que não se realizarem em virtude de transferência, interrupção definitiva ou anulação, só poderão participar os atletas que tenham condições de jogo na época em que deveriam ter sido levados a efeito, salvo os que estiverem cumprindo penas impostas pela Federação ou Entidade Superior.

Art. 31º - Somente por motivo de alta relevância um jogo poderá vir a ser adiado. O pedido somente será considerado, se apresentado por escrito e dirigido a Comissão Executiva que decidirá em caráter definitivo o pedido.

Art. 32º - Alguns jogos da segunda fase em diante poderão ter cobranças de ingressos, com confecção dos mesmos e quadro móvel de responsabilidade da FCFS.

Art. 33º - A equipe participante de qualquer categoria em disputa nessa **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016** que provocar um (W x O) será julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/FCFS.

Art. 34º - A equipe que porventura não pague sua taxa de arbitragem até o início do seu jogo indicado na tabela ou nota oficial perderá essa referida partida por (W x O) automaticamente.

Art. 35º - Fazem parte integrante e indissociada deste Regulamento as **Medidas Disciplinares Automáticas da FCFS**, a ser aplicadas pela Comissão Executiva desta competição e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em qualquer uma de suas Fases.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS

Art. 36º - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por irregularidades ocorridas em um jogo deverá lavar o protesto no verso da súmula, logo após o término da partida, através do capitão da equipe (categoria adulto, e juvenil), (ou representante legal categoria de base) que seja maior de idade. Sendo obrigatória a ratificação junto à secretaria da Federação dentro do prazo de 24 horas úteis do protesto dirigido a Comissão Executiva e Disciplinar da FCFS.

§ 1º - Só será recebido o protesto que:

- a) Estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;
- b) Vir assinado pelo responsável indicado por cada equipe;
- c) Pagar a taxa respectiva de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º - Se a equipe ganhar ou perder o protesto esse valor não será devolvido em hipótese alguma a equipe protestante, e a taxa será para uso da Federação Cearense de Futebol de Salão.

Art. 37º - Os protestos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/FCFS.

CAPÍTULO XII - DOS PRÊMIOS

Art. 38º - As equipes campeãs e vice-campeãs da **25ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2016**, em qualquer categoria, serão agraciados com troféu e medalhas.

CAPÍTULO XIII - DOS CASOS OMISSOS

Art. 39º - Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos, caso não tenham solução no ESTATUTO da FCFS, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, pela Diretoria da FCFS.

Fortaleza (CE), 15 de Agosto de 2016.

Jornalista Silvano Carlos Vieira Lima
PRESIDENTE

Carlos Roberto Oliveira do Vale
SUPERINTENDENTE



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

ANEXO - I

Art. 1º - Ficam criadas, como parte integrante e indissociada do Regulamento desta competição, as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** a serem aplicadas pela Comissão Executiva desta Competição e/ou os Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em quaisquer de suas fases durante a realização da Copa Metropolitana de Futsal.

Art. 2º - As penas decorrentes de aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas não poderão ser objeto de recurso ou efeito suspensivo, de acordo com o **Art. 35** do Regulamento desta competição.

Art. 3º - As medidas disciplinares aqui previstas englobam os principais incidentes que acontecem durante as partidas de FUTSAL, tendo a Comissão Executiva do 25ª. Copa Metropolitana de Futsal/2016 e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, faculdade para sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc), Seleções Municipais ou Associações e, para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou associação que os tenha violado às Regras de jogo ou este Regulamento.

Art. 4º - Na hipótese de não haver especificação de penalidade, em razão de indisciplina, a Comissão executiva e/ou Delegado da Competição designado pela Presidência da FCFS, poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nos princípios gerais de direito.

Art. 5º - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

Art. 6º - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador, membro da comissão técnica (técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta e massagista), árbitro, dirigente (diretores, supervisores, etc.) de equipes participantes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 7º - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Comissão e/ou o Delegado designado pela Presidência da FCFS, o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das Comissões Técnicas e equipes.

Art. 8º - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas, equipes e dirigentes de Associações ou torcidas os responsáveis, visitantes ou não, serão apenados conforme as hipóteses abaixo enumeradas independente da ordem de aplicação:

- a) suspensão de jogo
- b) jogo com portões fechados
- c) eliminação da equipe considerada infratora da competição.

Art. 9º - A Seleção ou equipe que utilizar atletas sem condição de jogo e que não esteja regularmente inscrito na FCFS para a competição, perderá os pontos dos jogos disputados, e as Associações adversárias serão declaradas vencedoras.

Art. 10 - Expulsão pelo árbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- b) abandono da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da penalização anterior de advertência aplicada pelo árbitro.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

PENA: Suspensão por uma partida.

Reincidência: Suspensão por duas partidas.

Art. 11 - Expulsão pelo árbitro por:

a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior)

b) conduta antidesportiva contra espectador (es) (sem advertência anterior)

PENA: Suspensão por uma partida.

Reincidência: suspensão por duas partidas.

Art. 12 - Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

PENA: Suspensão por duas partidas.

Reincidência:- Suspensão por três partidas.

Art. 13 - Expulsão pelo árbitro por jogada violenta contra adversário;

PENA: Suspensão por uma partida;

Reincidência: Suspensão por duas partidas.

Art. 14 - Expulsão pelo árbitro por infração de natureza técnica:

PENA: Suspensão por uma partida;

Reincidência: Suspensão por duas partidas.

Art. 15 - Expulsão pelo árbitro por:

a) atos de violência contra Oficiais de Arbitragem ou Delegado da competição;

b) atos de violência contra atletas adversários, dirigentes adversários ou espectadores (rixa, incidência grave):

PENA: Suspensão por 12 (doze) meses;

Reincidência: Dobrar a sanção ou Eliminação.

Art. 16 - Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) abandono da quadra como demonstração de protesto

b) recusar continuar a partida;

PENA: a equipe infratora será considerada perdedora da partida, independente da interrupção.

Art. 17 - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes e FCFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

PENA: Suspensão de 01 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.

Reincidência: suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.

Art. 18 - Deixar o árbitro de observar as regras do jogo:

PENA: Suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 19 - Não se apresentar o árbitro devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições, ou, ainda, apresentar-se atrasado para o horário do início do jogo:

PENA: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 20 - Deixar o árbitro de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos:

PENA: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.